

ATA nº1

Procedimento para a Constituição de Bolsa de Reserva de Recrutamento de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica da profissão de Saúde Ambiental

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu pelas catorze horas por videochamada, o júri do procedimento supra mencionado. Estiveram presentes na reunião os membros efetivos do júri, Elisabete Maria Moreira Dionísio Batista, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista de Saúde Ambiental e coordenadora na Unidade de Saúde Pública da Unidade Local de Saúde Nordeste, na qualidade de presidente; Carla Sofia Miranda Quintas, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica de Saúde Ambiental na Unidade de Saúde Pública da Unidade Local de Saúde Nordeste, na qualidade de 1ª vogal efetiva e Bruno Miguel Damasceno Reigada, Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica de Saúde Ambiental na Unidade de Saúde Pública da Unidade Local de Saúde Nordeste, na qualidade de 2º vogal efetivo.....

A presente reunião teve como objetivo definir os parâmetros de avaliação e a sua ponderação, de acordo com o método de seleção previsto na Portaria nº 154/20200 de 23 de junho, que regulamenta os requisitos e a tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho no âmbito da Carreira Especial de Técnico Superior das profissões de Diagnóstico e Terapêutica.....

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata validada pelo júri na presente reunião, a qual será assinada digitalmente pelos presentes.

O Júri



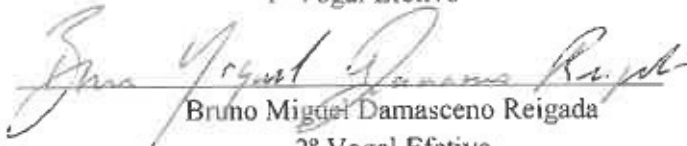
Elisabete Maria Moreira Dionísio Batista

Presidente



Carla Sofia Miranda Quintas

1ª Vogal Efetivo



Bruno Miguel Damasceno Reigada

2º Vogal Efetivo

ANEXO ATA Nº 1

Critérios de Avaliação Curricular – Procedimento para a Constituição de Bolsa de Reserva de Recrutamento de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica na profissão de Saúde Ambiental

Fatores de ponderação	Pontuação
Habilitações Acadêmicas e profissional	
Curso superior necessário para obtenção da correspondente cédula profissional	10 valores
Mestrado em área conexa com a formação de primeiro nível	11 valores
Doutoramento em área conexa com a formação de primeiro nível	12 valores
Classificação final obtida no curso superior necessário exigido para obtenção da cédula profissional - entre 0 e 3 valores:	
Correspondendo 0 (zero) a quem tenha obtido 10 valores e 3 (três) a quem tenha obtido 20 valores na avaliação final do respetivo curso, aplicando -se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas	$NC \times 3 / 20 = n$ valores
Tempo de exercício de funções na respetiva profissão	
0,10 por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 1,5	Máximo 1,5 valores
Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas	
0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 0,5 valores	Máximo 0,5 valor
Atividades de formação frequentadas, desde que de duração igual ou superior a seis horas	
0,04 valores por cada ação até ao máximo de 0,6 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação	0,04 cada (máximo 0,6)
0,02 valores por cada ação até ao máximo de 0,3 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, mas sem avaliação	0,02 cada (máximo 0,3)
0,01 valores por cada ação até ao máximo de 0,2 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação	0,01 cada (máximo 0,2)
0,005 valores por cada ação até ao máximo de 0,1 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral, mas sem avaliação	0,005 cada (máximo 0,1)

ANEXO ATA Nº 1

Critérios de Avaliação Curricular – Procedimento para a Constituição de Bolsa de Reserva de Recrutamento de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica na profissão de Saúde Ambiental

Outros fatores de valorização profissional, neste caso independentemente da carga horária, nomeadamente participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional, com valorização de 0,02 valores por intervenção, até ao máximo de 0,3 valores	0,02 cada (máximo 0,3)
0,5 valores a quem detiver pós -graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível	0,5
Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional, bem como outros fatores que constem da ata n.º 1 do respetivo procedimento, designadamente a participação em grupos de trabalho de natureza profissional, até ao máximo de, no total, 1 valor.	Máximo 1 valor

* Apenas serão consideradas para a avaliação curricular as atividades relevantes após a conclusão do curso base.